

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2011

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2769

Serviço / Entidade: MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2011 672

Em 31 de Dezembro 2011 646

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Laura M^a. Roberto C. Grande

Tel: 213184017

E-mail: peessoal@mac.min-saude.pt

Data Março de 2012

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Técnico Superior		4		
Assistente Técnico				1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico		2		
Enfermeiro				
Téc. Superior de Saúde				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				1
Outro Pessoal b)				
Total	0	6	0	2

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior a)															1	1			1	1							2	2	4
Dirigente Intermédio a)									1						1		1										0	3	3
Técnico Superior					4		6	1	4		1				2											1	17	18	
Assistente Técnico					2	6	4	6	10	1	11	4	10	1	11	1	9		3							13	66	79	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				1	6	3	4	13	4	11	1	7	4	22	1	18	1	23		9						21	107	128	
Assistente Operacional (Operário)															2											2	0	2	
Assistente Operacional (Outro)													1	1	2		1	1	1							5	2	7	
Informático																										0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Médico					1	19		14	1	8	2	6	1	8	6	19	9	13	4	2		2				24	91	115	
Enfermeiro					3	65	2	33	3	30	5	30	4	29	1	20		11		1						18	219	237	
Téc. Superior de Saúde														4		1										0	5	5	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					2	10	2	3		8		6		4		5	1	3		3		1				5	43	48	
Outro Pessoal b)																										0	0	0	
Total	0	0	0	1	14	107	12	75	9	72	9	61	14	78	13	78	14	61	6	19	0	3	0	0	91	555	646		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Tarefas																										0	0	0
Avenças																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) : 41,93

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)										1	1					1	1			2	2	4
Dirigente Intermédio a)							1					1					1			0	3	3
Técnico Superior		1	9		6		1			1										1	17	18
Assistente Técnico		5	12	2	20		6	1	3		2	4	12	1	5		5		1	13	66	79
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		9	24	8	25		1	1	11			1	19	1	15	1	8		4	21	107	128
Assistente Operacional (Operário)												2								2	0	2
Assistente Operacional (Outro)											1	2	1	1		1		1		5	2	7
Informático																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		2	33	3	15	3	11		2	1	5	9	13	4	9	2	3			24	91	115
Enfermeiro		8	91	3	56	2	22	4	18	1	9		14		1		8			18	219	237
Téc. Superior de Saúde					2		3													0	5	5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		2	11	2	12		2		5		1		9	1	2				1	5	43	48
Outro Pessoal b)																				0	0	0
Total		27	180	18	136	5	47	6	39	2	20	19	69	8	32	5	26	1	6	91	555	646

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : 13,41

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)															1			2	1			2	2	4
Dirigente Intermédio a)																3						0	3	3
Técnico Superior																12	1	5				1	17	18
Assistente Técnico						1	3	9	4	16	5	35		2	1	3						13	66	79
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			2	32	3	27	9	26	1	4	5	17			1	1						21	107	128
Assistente Operacional (Operário)			1		1																	2	0	2
Assistente Operacional (Outro)			3	1	2					1												5	2	7
Informático																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Médico															24	89		2				24	91	115
Enfermeiro				2		1		3		3		14	4	37	13	155	1	4				18	219	237
Téc. Superior de Saúde																2		3				0	5	5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								4		1	1	13		5	4	19		1				5	43	48
Outro Pessoal b)																						0	0	0
Total	0	0	6	35	6	29	12	42	5	25	11	79	4	44	44	284	2	17	1	0	91	555	646	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		1	1				1	1	2
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro	2	5		3			2	8	10
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				1			0	1	1
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	2	6	1	4	0	0	3	10	13

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio a)																		1								0	1	1
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente Técnico																		1	1							1	1	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									1										2							0	3	3
Assistente Operacional (Operário)																										0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																			1							0	1	1
Informático																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico																1										0	1	1
Enfermeiro														2	1											2	1	3
Téc. Superior de Saúde																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Outro Pessoal b)																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	1	1	5	0	0	0	0	0	0	3	8	11

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenças																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente Intermédio a)															0	0	0
Técnico Superior				2											0	2	2
Assistente Técnico														1	0	1	1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	1	9		2										2	1	13	14
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Superior de Saúde															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	1	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	16	17

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																								0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																									0	0	0
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente Técnico																									0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																									0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																									0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Superior de Saúde																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Outro Pessoal b)																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação e comissão de serviço, ao abrigo dos arts 10º e 23, 24º da LVCR, respectivamente.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																															0	0	0
Dirigente Intermédio a)																															0	0	0
Técnico Superior																															0	1	1
Assistente Técnico					1											1												1	3	2	4	6	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																2														0	10	10	
Assistente Operacional (Operário)																														0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)																												1	0	1	1	1	
Informático																														0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																														0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																														0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0	
Médico					1	3									1	3											1		3	6	9	9	
Enfermeiro																5												1	0	9	9	9	
Tec. Superior de Saúde																2													0	2	2	2	
Tec. Diagnóstico e Terapêutica																1														1	0	1	1
Outro Pessoal b)																														0	0	0	0
Total	0	0	0	0	2	14	0	0	0	0	0	0	0	0	2	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	5	6	33	39	

NOTAS:
Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)	2					2
Técnico Superior	2					2
Assistente Técnico	14					14
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	41					41
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico	23					23
Enfermeiro	34					34
Téc. Superior de Saúde	8					8
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	3					3
Outro Pessoal b)						0
Total	127	0	0	0	0	127

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem cor

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

no os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior								4			0	4	4
Assistente Técnico							3	12			3	12	15
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							12	28			12	28	40
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)							1	1			1	1	2
Enfermeiro								11			0	11	11
Téc. Superior de Saúde b)								1			0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							4	8			4	8	12
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	20	65	0	0	20	65	85

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													2	2	2	2	4
Dirigente Intermédio a)														3	0	3	3
Técnico Superior	1	15							2						1	17	18
Assistente Técnico	11	58					4	2	4						13	66	79
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	10	51						11	56						21	107	128
Assistente Operacional (Operário)	1							1							2	0	2
Assistente Operacional (Outro)	3	1						2	1						5	2	7
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	22	88								2	3				24	91	115
Enfermeiro	1	59					1	16	158	1	1				18	219	237
Téc. Superior de Saúde		5													0	5	5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	18					1	3	23		1				5	43	48
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	51	295	0	0	0	0	0	6	35	244	3	5	2	5	91	555	646

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo								TOTAL						
	35 horas						42 horas						40 horas				Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total
	M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		Outras Situações(12h)						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente Superior a)	2	2																								2	2	4			
Dirigente Intermédio a)		3																								0	3	3			
Técnico Superior	1	17																								1	17	18			
Assistente Técnico	13	66																								13	66	79			
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	21	107																								21	107	128			
Assistente Operacional (Operário)	2																									2	0	2			
Assistente Operacional (Outro)	5	2																								5	2	7			
Informático																										0	0	0			
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0			
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0			
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0			
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0			
Pessoal de Inspeção																										0	0	0			
Médico	17	49	3	8	1	29	1					1	2		1	1					2				24	91	115				
Enfermeiro	16	187	1	30									1	1	1											18	219	237			
Téc. Superior de Saúde		5																								0	5	5			
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	5	42														1										5	43	48			
Outro Pessoal b)																										0	0	0			
Total	82	480	4	38	1	29	1	0	0	0	0	1	3	1	3	1	0	0	0	2	0	0	0	0	91	555	646				

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	64						64
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
Com dedicação exclusiva e 35 h	2						2
Com dedicação exclusiva e 42 h	11						11
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
40 horas semanais					30		30
Outros	8						8
Total	85	0	0	0	30	0	115

(*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)											0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	0,00	561,96	0,00	14,55	0,00	207,35	0,00	192,08	0,00	81,29	0,00	1057,23	1057,23
Assistente Técnico	971,69	2993,33	2,18	125,37	0,00	0,00	18,59	213,23	0,00	4,96	992,46	3336,89	4329,35
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	405,80	1001,73	0,00	50,93	0,00	81,00	0,00	119,20	0,00	14,00	405,80	1266,86	1672,66
Assistente Operacional (Operário)	146,06	0,00	5,29	0,00	0,00	0,00	10,41	0,00	0,00	0,00	161,76	0,00	161,76
Assistente Operacional (Outro)	83,60	528,42	0,00	8,56	0,00	0,00	1,18	2,80	0,00	0,00	84,78	539,78	624,56
Informático											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00
Médico	625,00	3188,50	1788,00	10821,50	1946,50	9275,50	973,50	4299,50	72,00	663,00	5405,00	28248,00	33653,00
Enfermeiro	23,00	1713,91	0,00	570,50	24,00	1442,15	0,00	398,25	0,00	110,50	47,00	4235,31	4282,31
Téc. Superior de Saúde	0,00	6,82	0,00	0,00	0,00	7,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,85	13,85
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	39,77	154,65	0,00	3,10	32,10	157,82	32,61	161,57	13,42	38,22	117,90	515,36	633,26
Outro Pessoal b)											0,00	0,00	0,00
Total	2294,92	10149,32	1795,47	11594,51	2002,60	11170,85	1036,29	5386,63	85,42	911,97	7214,70	39213,28	46427,98

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado **em dias normais de trabalho** (primeiras 2 colunas).
As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)					0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	0,00	0,00	0,00	46,18	0,00	46,18	46,18
Assistente Técnico	1.410,50	2.528,00	2,79	125,37	1.413,29	2.653,37	4.066,66
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	8.012,00	35.904,00	0,00	99,93	8.012,00	36.003,93	44.015,93
Assistente Operacional (Operário)	306,00	0,00	5,29	0,00	311,29	0,00	311,29
Assistente Operacional (Outro)	602,00	172,00	0,00	8,56	602,00	180,56	782,56
Informático					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Investigação Científica					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção					0,00	0,00	0,00
Médico	2.470,50	12.599,00	2.846,00	16.914,50	5.316,50	29.513,50	34.830,00
Enfermeiro	10.541,87	101.529,12	14,50	1.095,50	10.556,37	102.624,62	113.180,99
Téc. Superior de Saúde					0,00	0,00	0,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1.667,00	7.054,50	0,00	3,10	1.667,00	7.057,60	8.724,60
Outro Pessoal b)					0,00	0,00	0,00
Total	25.009,87	159.786,62	2.868,58	18.293,14	27.878,45	178.079,76	205.958,21

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

- Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "**trabalho nocturno extraordinário**" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	23	23	
Técnico Superior	0	15	20	165	0	1	0	72	0	0	0	20	0	26	1	23	0	18	0	0	0	5	0	0	0	56	21	401	422		
Assistente Técnico	0	3	0	658	8	20	193	950	0	0	3	72	0	17	42	204	0	0	0	0	4	20	5	3	0	39	255	1.986	2.241		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	4	1.217	0	49	95	2.001	0	253	0	16	22	0	51	187	0	0	0	0	2	29	0	32	18	8	192	3.792	3.984		
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	5	0	111	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	119	0	119		
Informático																												0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Médico	0	15	29	1.283	0	15	149	260	0	0	2	57	0	4	25	84	0	0	0	0	6	14	0	0	137	584	348	2.316	2.664		
Enfermeiro	15	75	2	3.336	6	32	37	2.822	3	907	1	56	18	117	12	126					4	67			4	100	102	7.638	7.740		
Téc. Superior de Saúde				175				156								17											19	0	367	367	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			21	488	1	39		483			2	15		5	1	52						16				3	15	28	1.113	1.141	
Outro Pessoal b)																												0	0	0	
Total	15	108	76	7.326	20	156	585	6.744	3	1.160	8	236	40	169	134	709	0	3	18	0	0	17	152	5	35	162	823	1.065	17.636	18.701	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
05/06	Greve dos trabalhadores da Função Pública-Setorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	22	24:00	Redução de salários
42 horas	3	24:00	fim das carreiras
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			congelamento de escalões, promoções e progressões
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	2	24:00	
Total	27	24:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
05/19	Greve dos trabalhadores da Função Pública-Setorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	0		Contra medidas de austeridade
42 horas	0		Contra aumento de impostos
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		Redução salarial, congelamento de carreiras, adaptabilidade e flexibilidade de horários de trabalho
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
10/21	Jornada de Luta dos Trabalhadores da A.P.		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	0	0:00	Reduções salariais
42 horas	0	0:00	Despedimentos
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0	0:00	Trabalho extraordinários
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	0	0:00	
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
11/24	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	126	24:00	305_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE EMPREGO E/OU FORMAÇÃO
42 horas	12	24:00	201_REDUÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DE TRABALHO
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	2	24:00	
Total	140	24:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			

Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
mm/dd			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	17	42	59
501-1000 €	23	122	145
1001-1250 €	14	155	169
1251-1500 €	8	71	79
1501-1750 €	2	29	31
1751-2000€	5	58	63
2001-2250 €	4	27	31
2251-2500 €	2	10	12
2501-2750 €	9	22	31
2751-3000 €	3	7	10
3001-3250 €		2	2
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €		1	1
3751-4000 €			0
4001-4250 €		1	1
4251-4500 €			0
4501-4750 €	1	2	3
4751-5000 €	2	5	7
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €	1		1
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	91	555	646

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género
- iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	487.46	487.46
Máxima (€)	5.503	4956.75

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	167870,91	44578,42		3855,81		294,00	216599,14
Dirigente Intermédio a)	106038,71	7766,17		3103,84	291,91		117200,63
Técnico Superior	368059,09	14193,86		17119,21	428,46		399800,62
Assistente Técnico	934537,20	55948,63		88611,32	2858,91	2565,30	1084521,36
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1161997,46	160358,68		128987,17	1745,19	6118,25	1459206,75
Assistente Operacional (Operário)	24989,30	24848,50		1874,53			51712,33
Assistente Operacional (Outro)	75417,70	9220,69		6089,02	18,31	907,41	91653,13
Informático							0,00
Pessoal de Investigação Científica							0,00
Doc. Ens. Universitário							0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0,00
Pessoal de Inspeção							0,00
Médico	3520702,87	1441419,00		139563,22	4123,86	167775,51	5273584,46
Enfermeiro	4301852,45	979324,02		284428,39	8872,17	12525,39	5587002,42
Téc. Superior de Saúde	146264,35	1169,94		4721,85	16,00		152172,14
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	836387,69	97048,95		55989,84	917,25	3632,98	993976,71
Outro Pessoal b)							0,00
Total (euros)	11644117,73	2835876,86	0,00	734344,20	19272,06	193818,84	15427429,69

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriadados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação
Dirigente Superior a)											414,01	39843,91
Dirigente Intermédio a)												7766,17
Técnico Superior	6378,40		7815,46									
Assistente Técnico	20650,36	19575,14	14778,49						944,64			
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	6769,13	148944,28	4645,27									
Assistente Operacional (Operário)	1058,18	1921,88	91,24		21777,20							
Assistente Operacional (Outro)	1494,49	4236,20	3490,00									
Informático												
Pessoal de Investigação Científica												
Doc. Ens. Universitário												
Doc. Ens. Sup. Politécnico												
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												
Pessoal de Inspeção												
Médico	505939,25	100670,25	621564,20		213056,89						188,41	
Enfermeiro	37418,57	726220,78	39135,78		176548,89							
Téc. Superior de Saúde	251,16		918,78									
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2165,07	46024,84	6755,08		42103,96							
Outro Pessoal b)												
Total (euros)	582124,61	1047593,37	699194,30	0,00	453486,94	0,00	0,00	0,00	944,64	0,00	602,42	47610,08

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	107244,97
Abono de família	17865,79
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	1060,44
Subsídio de funeral	427,72
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	601309,94
Outras prestações sociais	6435,34
Total	734344,20

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	19272,06
Total	19272,06

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
	4320,50	44578,42
		7766,17
		14193,86
		55948,63
		160358,68
		24848,50
		9220,69
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		1441419,00
		979324,02
		1169,94
		97048,95
		0,00
0,00	4320,50	2835876,86

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	F	25	20	2	2	1	0	2	0	0	0	2	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	5		2	2	1		2				2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	180		4	35	141		373				373	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	470				470		0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	5
Casos de incapacidade temporária e parcial	5
Total	10

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	258	7.998 €
Exames de admissão	1	31 €
Exames periódicos	72	2.232 €
Exames ocasionais e complementares	185	5.735 €
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		35.205 €
Visitas aos postos de trabalho	30	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		0
Visitas aos locais de trabalho		0
Outras		0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		5
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		2
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		5

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	14
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	319

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		48,02 €
Equipamento de protecção (b)		0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)		6.757,92 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	1.150	27			1.177
Externas	361	22	2	1	386
Total	1.511	49	2	1	1.563

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade.
- acção externa, organizada por outras entidades.
- N.º de participações = n.º acções X n.º participantes.

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)			0	
Dirigente Intermédio a)		2	2	2
Técnico Superior	39	20	59	27
Assistente Técnico	57	9	66	37
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	104		104	64
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	167	251	418	152
Enfermeiro	723	77	800	251
Téc. Superior de Saúde		10	10	5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	87	17	104	46
Outro Pessoal b)			0	
Total	1.177	386	1.563	584

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas despendidas	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)				0,00
Dirigente Intermédio a)			14,00	14,00
Técnico Superior	156,50	283,00		439,50
Assistente Técnico	442,50	188,00		630,50
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	414,50			414,50
Assistente Operacional (Operário)				0,00
Assistente Operacional (Outro)				0,00
Informático				0,00
Pessoal de Investigação Científica				0,00
Doc. Ens. Universitário				0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0,00
Pessoal de Inspeção				0,00
Médico	445,00	4447,00		4892,00
Enfermeiro	3342,00	684,00		4026,00
Téc. Superior de Saúde		140,00		140,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	476,50	133,00		609,50
Outro Pessoal b)				0,00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	920,00 €
Despesa com acções externas	9.006,00 €
TOTAL	9.926,00 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	178
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	4
Processos transitados para o ano seguinte	2
Processos decididos - total:	2
* Arquivados	2
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP